



AO SENHOR OUVIDOR DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – OUVIDORIA

DENÚNCIA

A Diretoria Administrativa do SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEATER-RO, vem perante Vossa Senhoria apresentar denúncia escrita acerca da possível prática de ato ilícito consubstanciado no favorecimento mediante a nomeação de cargo em comissão com função gratificada de parentes e cônjuges de alguns empregados detentores de cargos de gestão na EMATER-RO, em total desarmonia com o princípio da impessoalidade tratado no Art. 37 da Constituição Federal, conforme se verifica das Portarias e Decretos em anexos, motivo pela qual pedimos apuração quanto as irregularidades consistentes no favorecimento de parentes e cônjuges dos gestores desta entidade.

Uma luta de todos, uma voz coletiva!

À Diretoria.

Sindicato dos Empregados da EMATER-RO.

Teck
02/08/22
F. M. Barbosa

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -
EMATER

Portaria nº 27/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando n. 7/2020/EMATER-PRES,

- Considerando os Art. 47 e 48 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o empregado **MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA**, matrícula: 1251, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, da Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI para a Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN/DIAFI.


Artigo 2º - DESIGNAR, o empregado para exercer a Função Gratificada de Gerente.

Parágrafo Único - A Portaria entra em vigor a contar de 13/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
EMATER-RO





Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 15/01/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9748043** e o código CRC **FCF48C3B**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0011.001862/2020-82

SEI nº 9748043



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº
54
Disponibilização: 23/03/2020
Publicação: 23/03/2020

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -
EMATER

Portaria nº 150 de 20 de março de 2020

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEI 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 35/2020/EMATER-PRES;

- Considerando os Art. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a partir de 1º de abril de 2020, a empregada **GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA**, matrícula: 1493, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Gerência Financeira-GEFIN para a Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI, e, **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de Diretora da Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 20/03/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0010782191** e o código CRC **979FA0D9**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0011.089707/2020-80

SEI nº 0010782191



Governo do Estado de Rondônia
 Demonstrativo das tabelas referenciais de vencimento básico

Remuneração dos cargos de Chefia Direção, Assessoramento, Funções Gratificadas e Subsídios.

Cargos de Direção Superior conforme lei Complementar nº 965/2017

Espécie/Grupo	Simbologia	Remuneração
Administração Direta, Autárquica e Fundacional	CDS-01	R\$ 800,00
	CDS-02	R\$ 920,00
	CDS-03	R\$ 1.062,79
	CDS-04	R\$ 1.394,91
	CDS-05	R\$ 1.859,87
	CDS-06	R\$ 2.393,97
	CDS-07	R\$ 2.869,52
	CDS-08	R\$ 3.586,90
	CDS-09	R\$ 4.782,53
	CDS-10	R\$ 5.739,03
	CDS-11	R\$ 6.575,99
	CDS-12	R\$ 7.173,80



Governo do Estado de Rondônia
 Demonstrativo das tabelas referenciais de vencimento básico

CDS-13	R\$ 7.891,18
CDS-14	R\$ 8.281,44
CDS-15	R\$ 11.925,08
CDS-16	R\$ 13.000,00
Subsídio	R\$ 25.322,25

Função Gratificada conforme lei Complementar nº 965/2017

Espécie/Grupo	Simbologia	Remuneração
Administração Direta, Autárquica e Fundacional	FG-01	R\$ 450,00
	FG-02	R\$ 550,00
	FG-03	R\$ 750,00
	FG-04	R\$ 1.000,00
	FG-05	R\$ 1.300,00
	FG-06	R\$ 2.000,00
	FG-07	R\$ 2.500,00
	FG-08	R\$ 3.500,00
	FG-09	R\$ 4.500,00
	FG-10	R\$ 5.500,00



Governo do Estado de Rondônia
 Demonstrativo das tabelas referenciais de vencimento básico

TABELA REFERENCIAL DE VENCIMENTOS BÁSICOS ÁREA AMBIENTAL

Quadro remuneratório Secretaria de Desenvolvimento Ambiental conforme Lei Complementar 647/2011

GRUPO 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA AMBIENTAL
Arquiteto, Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Pesca e Aquicultura, Engenheiro de Produção, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico,

[Handwritten signature]

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de maio de 2022

Edição 96

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 23 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2022, ETIENE MARQUES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029024691

Decreto de 23 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2022, SERGIO APOLINARIO BATISTA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Portaria nº 234 de 10 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processos SEI n. 0025.068745/2022-10 e Decreto de 06 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, a empregada ETIENE MARQUES BEZERRA, matrícula nº 300152424, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no período de 1º de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de junho de 2022

Edição 118

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

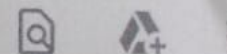
GOVERNADORIA

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição

[Handwritten signature]

← Doe-24-06-2022.pdf



MARCUS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029860738

Decreto de 23 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2022, RAQUEL ROZANA BURGEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029861678

Decreto de 23 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E: